



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO ELIANE OLIVEIRA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO ELIANE OLIVEIRA**, CNPJ nº 05.734.910/0001-11, situado à Rua Zulmira Santos, S/N - , Centro, CEP 45.435-000, Itubera-BA, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS GUERRIERI VILAS-BOAS**, portador do documento de identidade nº 07.277.909-86 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.173.075-53, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 033/2024, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **021.2141.2026.0004501-01**, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração para:

Prorrogação de prazo;

Alteração no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 033/2024, por 04 (quatro) meses, com efeito a partir de 16/09/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: letras A, E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

LUCAS GUERRIERI VILAS-BOAS
INSTITUTO ELIANE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 033/2024

Edital de Chamamento Público nº.003/2024

Finalidade da Seleção: seleção de OSCs visando a celebração de parceria como Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, doravante denominada SETRE, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração

IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS E MODALIDADES

Linha:2-Apoio Financeiro aos Fundos Rotativos solidários

Modalidade: B - Destinadas a Empreendimentos que desejam criar novos fundos

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto Eliane Oliveira

CNPJ: 05.734.910/0001-11

Data de Criação: 09/05/2003

Endereço: Rua Zulmira Santos, S/N, Centro, Ituberá Telefone: (73) 99989-0355

Endereço eletrônico (e-mail): institutodegestaoij@gmail.com

Dados do Representante Legal Nome: Lucas Guerrieri Vilas-Boas

Endereço: Rua Professora Zulmira Santos, 131, Centro, Ituberá-BA, CEP: 45.435-000

Endereço eletrônico (e-mail): lucasitubera@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 07.277.909-86 SSP/BA CPF: 996.173.075-53

B. OBJETO DA PARCERIA

A presente proposta é uma iniciativa que visa atuar no fortalecimento de atividades e processos produtivos em rede, fomentando a criação de fundo rotativo solidário da Rede Baixo Sul de Economia Solidária dinamizado por uma cooperativa central de comercialização e gestão dos Empreendimentos Solidários, com operações em moedas sociais através de Banco Comunitário de Desenvolvimento parceiro, possibilitando a estruturação desses empreendimentos populares e coletivos conectados, ampliando o acesso ao microcrédito rotativo e solidário para incremento e desenvolvimento da produção e da comercialização.

Esta proposta está estruturada como objeto da parceria na execução de projeto para fomento dos bancos comunitários, fundos rotativos e empreendimentos femininos, vinculados ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do Programa Bahia Solidária e Artesanal; Compromisso de fortalecer as finanças solidárias e a oferta de crédito para microempreendedores populares, cooperativas e associações; e Iniciativa de apoiar empreendimentos econômicos populares com microcrédito e finanças solidárias priorizando, mulheres, negros, povos originários, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (SETRE/COMFIS), bem como Fortalecer a divulgação do microcrédito e das finanças solidárias (SETRE/COMFIS).

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Estimular o desenvolvimento local, o empoderamento dos empreendimentos e a organização comunitária, através da articulação de processos produtivos integrados em rede de produção, comercialização, distribuição, financiamento e capacitação dos empreendimentos populares e solidários, visando:

- a) - ofertar iniciativas de finanças solidárias para democratizar o acesso financiamento e microcrédito;
- b) - servir como instrumento de apoio às iniciativas de trabalho, renda e negócios realizados pelos empreendimentos, com base nos princípios da Economia Solidária;
- c) - ampliar a capacidade organizacional, operacional e de gestão das iniciativas de finanças solidárias.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Território Baixo Sul é localizado no sul baiano, reunindo um total de 15 municípios que se situam tanto na costa quanto para dentro do continente. Faz fronteira com outros Territórios de Identidade, sendo eles o Litoral Sul, Médio Rio de Contas, o Vale do Jequiriçá e o Recôncavo. O território tinha sua população em 2020 era de 398.813 habitantes (com projeção de 416.023 habitantes para 2025) e suas atividades econômicas mais representativas, em termos de Produto Interno Bruto, são os setores de Serviços e Comércio, Indústria e Agropecuária.

A faixa litorânea do território é chamada, pela regionalização adotada pelos órgãos de turismo do Estado da Bahia, de Costa do Dendê. Nela estão alguns dos principais destinos turísticos da Bahia, como Morro de São Paulo, Garapuá, Guaibim, Boipeba e Moreré, o que sinaliza a grande vocação turística da microrregião, muito embora se observe que tal atividade seja ainda muito concentrada em certas localidades de alguns municípios do território.

A região foi historicamente ocupada por diversas etnias dos povos originários e também foi umas das pioneiras na ocupação portuguesa durante o período colonial, sendo, à época, um ponto estratégico para a produção de alimentos que abasteciam Salvadore Ilhéus. Por esse motivo, o território tem uma série de características socioculturais que se relacionam com esse histórico envolvendo os indígenas, os portugueses e os africanos e descendentes.

FIGURA2-MAPA DO TERRITÓRIO BAIXO SUL



FONTE: ORGANIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA TERRA, 2018

ATUAÇÃO ATRAVÉS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

As ações e as políticas públicas com foco em economia solidária executadas no território Baixo Sul, pelo seu caráter holístico, contribui bastante para ampliar a visibilidade da importante atuação de mulheres e homens do campo e da cidade, de grupos produtivos urbanos e rurais, de segmentos como o artesanato, agricultura familiar, gastronomia, cultura, turismo de base comunitária, serviços. Essas intervenções também colabora para iniciar um processo de dinamização socio econômica no território a partir de geração de produtos e serviços com sentido e utilidade agregados, aproximando-os ainda mais dos consumidores/clientes, e incorporando premissas e dimensões fundamentais, a exemplo da igualdade racial e de gênero, autonomia e liderança comunitária, inclusão socioprodutiva, finanças solidárias, atuação em rede, trabalho decente, comércio justo, etc.

A atuação do Instituto Eliane Oliveira na gestão do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, integrante do Programa Temático Bahia Solidária e Artesanal, também proporciona a inclusão socioprodutiva de empreendimentos econômicos solidários no território, por meio do estudo de viabilidade econômica (EVE), agregação de valor aos produtos (*melhorias, rótulos, informações nutricionais*), da criação de espaços e lojas de comercialização (*espaços solidários*), e ocupação de espaços para comercialização (*feiras semanais da economia solidária*), articulação e fortalecimento da atuação coletiva (*intercâmbios, redes de cooperação e fundos rotativos*), ampliação e prospecção de mercados (*vendas virtuais e parcerias para vendas nos grandes centros*).

Ao aprofundar o olhar sobre as condições ambientais, sociais, políticas e culturais do Território do Baixo Sul, percebe-se como a economia solidária apresenta possibilidades de atuação em diversas áreas. Entretanto, alguns campos de atuação são especialmente o que se pode chamar de potencialidades. A agricultura e o turismo são atividades do território que se destacam enquanto potencialidades socioeconômicas do território, sendo também de grande valor para a economia solidária.

Como este edital é uma continuidade dos editais 001/2011 e 003/2018, tendo como Programa Temático Bahia Solidária e Artesanal, com o Compromisso de Fortalecer as finanças solidárias e a oferta de crédito para microempreendedores populares, cooperativas e associações e tem como Iniciativa apoiar empreendimentos econômicos populares com microcrédito e finanças solidárias priorizando, mulheres, negros, povos originários, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (SETRE/COMFIS), bem como, fortalecer a divulgação do microcrédito e das finanças solidárias (SETRE/COMFIS), objetiva-se enraizar os objetivos da proposta com os objetivos do Plano Plurianual 2024 a 2027, buscando com esta ação modificar a realidade atual com base nos princípios da economia solidária, através dos bancos comunitários, as moedas sociais e os fundos rotativos para superar os problemas sociais, especialmente à exclusão financeira patrocinada pelos bancos convencionais pelo desinteresse destes em estabelecer atividades onde consideram que as pessoas não possuem dinheiro para adquirir os serviços bancários e créditos tradicionais mercadológicos.

Nesse sentido, algumas linhas estratégicas de ações deverão orientar a execução dessa proposta junto às comunidades e aos empreendimentos populares e solidários atendidos. Uma intenção é ter uma atuação das finanças solidárias integradas entre os bancos comunitários, moedas sociais e fundos rotativos, orientada às potencialidades a serem apoiadas, levantadas pelo diagnóstico socioeconômico do território construído pelo IJ e Centro Público em parceria com Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Gestãodo Desenvolvimento Territorial da Universidade Federal da Bahia – ITES-UFBA, fortalecendo e desenvolvendo os empreendimentos de acordo com suas capacidades alinhadas às oportunidades, como: i) fomentar a **produção associada ao turismo** articulando uma série de atividades e roteiros que conformam a produção associada ao turismo, como a gastronomia, hospedagem, artesanato, transporte, produtos alimentícios para o trade turístico, etc.; ii) - **turismo de base Comunitária** - ressignificação do turismo pelas comunidades para desenvolver formas de acolhimento estruturadas localmente (hospedagem familiar, guias e condutores locais, grupos de artesanato com produção singular no território; alimentação da gastronomia local, etc.); iii) **artesanato identitário** - atuando nafora tradição que o Baixo Sul tem com o trabalho da piaçava, coco e taboa, que possibilita uma diversidade de produtos artesanais, e nas potencialidades de utilização das cerâmicas como as mingas, painéis, filtros e objetos decorativos. iv) **atuar no fortalecimento da rede de empreendimentos** e seus instrumentos como cooperativas, unidades produtivas, logística, destacando: produção orientada para comercialização de grandes centros urbanos; produção voltada para o mercado alimentício local, com as lojas e feiras semanais existentes; consumo da atual trade turística da região.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação1. Realizar workshops de capacitação em gestão financeira para os empreendimentos apoiados pelo Fundo Rotativo Solidário.
Critério de Aceitação: Produção de materiais claros, acessíveis e de fácil compreensão para diferentes públicos; adequação dos conteúdos aos princípios e boas práticas dos fundos rotativos solidários; revisão e validação dos materiais por especialistas na área da economia solidária.

Ação 2. Realizar intercâmbios e/ou troca de experiências, com outros fundos e entre os participantes do projeto, proporcionando espaços de encontro, intercâmbio de experiências e aprendizado conjunto, para aprofundar conhecimentos sobre metodologia e funcionamento do Fundo Rotativo Solidário e Finanças Solidárias.
Critério de Aceitação: Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados por meio de materiais, fotos e relatórios de atividades

Ação3. Realizar eventos de conscientização e engajamento com a comunidade para promover o novo fundo.
Critério de Aceitação: Participação ativa dos membros da comunidade em eventos locais como feiras, palestras e encontros, para apresentar o novo fundo à comunidade, engajá-la e criar consciência sobre a importância do empreendimento

Ação4. Criar novo Fundo Rotativo Solidário, através do fomento às atividades produtivas em rede dos empreendimentos atendidos pelo projeto, com aquisição de equipamentos, insumos, matérias-primas, bem como, do assessoramento ao processo de gestão e de viabilidade econômica das atividades, visando a comercialização e prestação de serviços em rede.
Critério de Aceitação: Apresentar um regimento interno do fundo e comissão que fará a gestão do fundo, que terão responsabilidades de supervisão e tomada de decisões.

Ação 5: Eventos de Estímulo à capacitação e educação financeira entre os membros das comunidades atendidas.
Critério de Aceitação: Participação ativa dos membros da comunidade nos programas de capacitação e Avaliação do impacto dos programas de capacitação por meio de indicadores de conhecimento adquirido e mudanças de comportamento

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do Projeto					Qtde. Meta (Ano I)				Qtde. Meta (Ano II)				Qtde. Meta (Ano III)			
					Indicadores				Unidade				Meio de Verificação			
					1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
OBJETIVO																
DA																
PARCERIA																
A																
	Estabelecer uma parceria com o Fundo Rotativo Solidário para promover o desenvolvimento econômico e solidário da comunidade atendidas.	Indicador 1: Número de empreendimentos beneficiados pela parceria	Empreendimento	Ficha de inscrição dos empreendimentos e Relatório	00	00	06	06	06	06	06	00	00	00	00	00
		Indicador 2: Número de pessoas apoiadas	Pessoas	Ficha de inscrição das pessoas beneficiadas e Relatório	00	00	60	60	60	60	60	00	00	00	00	00
AÇÃO	Ação 1: Capacitação em gestão financeira para os empreendimentos apoiados pelo Fundo Rotativo Solidário.	Indicador 3: Número de Workshop	Workshop	Ficha de inscrição, Registro Fotográfico e Relatório	00	00	01	00	01	00	01	00	00	00	00	00

Ação 2: Realizar intercâmbios com outros Fundos para aprofundar conhecimento sobre metodologia e funcionamento do Fundo Rotativo Solidário.	Indicador 4: Número de parcerias		Registro das Parcerias estabelecidas e Relatório	00	00	00	01	00	00	01	00	00	00	00	00	00	Alcancedameta: Maior ou igual 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Metacumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta Descumprida
Ação 3: Eventos locais de conscientização para apresentar novo fundo à comunidade	Indicador 5: Número de Eventos	Parcerias	Release do evento com registros fotográficos, lista de presença e relatório.	00	00	02	01	01	00	02	00	00	00	00	00	00	Alcancedameta: Maior ou igual 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Metacumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta Descumprida
Ação 4: Criação de novo(s) fundos	Indicador 6: Número de fundo(s) de apoio estabelecidos	Empreendimentos	Listagem de presença, registro fotográfico e relatório	00	00	00	02	00	00	00	00	01	00	00	00	00	Alcancedameta: Maior ou igual 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Metacumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta Descumprida

Ação 5: Eventos de Estímulo à capacitação e educação financeira entre os membros das comunidades atendidas	Indicador 7: Número de Eventos	Eventos	Release do evento com registros fotográficos, lista de presença e relatório.	00	00	01	01	01	01	01	00	00	00	00	00	00	Alcancedameta: Maior ou igual 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Metacumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta Descumprida
--	---------------------------------------	---------	--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	--

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

[Descrever como será executado o projeto ou atividade, informando os procedimentos, processos ou técnicas para a execução das ações e alcance das metas.]

A proposta metodológica para a execução desse projeto está centrada na busca ativa de empreendimentos que já estão na carteira do Cesol Baixo Sul e têm interesse em acessar o fundo rotativo para incrementar seus negócios. A partir dessa busca ativa, serão realizadas as ações previstas pelo projeto para que, em seguida, esses empreendimentos estejam habilitados a acessar o fundo rotativo.

Os encontros previstos para cada ação acontecerão de forma presencial, na sede do Cesol Baixo Sul, tendo sua carga horária assim distribuída:

Ação 1 – Capacitação em gestão financeira – Workshops de 8 horas para grupos dos representantes dos empreendimentos inscritos.

Serão realizados 03 workshops, sendo o primeiro com o conteúdo relativo a fluxo de caixa; o segundo versará sobre ponto de equilíbrio e o terceiro sobre precificação. Cada workshop terá duas turmas de 30 pessoas, e a metodologia será conduzida intercalando conteúdos teóricos com a sua aplicação prática, de forma a que essas pessoas adquiram expertise para promover a gestão financeira dos seus empreendimentos.

Ação 2 – Intercâmbio com outros fundos – Realização de 2 visitas técnicas entre os empreendimentos beneficiários do projeto e outras iniciativas existentes no território ou próximas.

Essas visitas terão, entre outros objetivos, promover parcerias entre os empreendimentos que já acessam fundo rotativo e aqueles que são os beneficiários do projeto.

Serão visitas de 4 horas, em que as pessoas representantes dos empreendimentos terão oportunidade de conhecer iniciativas, tirar dúvidas sobre a utilização do fundo rotativo e estabelecer parcerias com outros empreendimentos.

Ação 3 – Eventos para apresentar o novo fundo à comunidade – Serão realizados seminários em 06 municípios para apresentar o novo fundo e aprimorar a parceria com essas comunidades. Esses seminários serão realizados em parceria com as prefeituras, câmaras de vereadores e demais instituições locais que estejam em consonância com os princípios da economia solidária. Nesses eventos será também incentivada a criação da lei da economia solidária em nível municipal e a demonstração da centralidade das finanças solidárias para os municípios.

Haverá ainda a disponibilização do fundo rotativo para outros empreendimentos da economia solidária que ainda não estejam sendo beneficiados pelo projeto.

Ação 4 – Criação de novos fundos – Criação de um fórum de discussão entre os empreendimentos atendidos pelo projeto, que se reunirá em 03 momentos com o objetivo de fomentar a discussão e troca de experiências.

O fórum de discussão será inicialmente formado pelos empreendimentos beneficiários do projeto, com a iniciativa de abarcar mais empreendimentos à medida em que as ações do projeto vão se desenvolvendo e abarcando. A primeira reunião do fórum ocorrerá no quarto trimestre do primeiro ano do projeto, momento em que algumas das ações já terão sido iniciadas, especialmente a ação 3 (Eventos de apresentação do novo fundo rotativo à comunidade) e a ação 5 (Eventos de estímulo à capacitação e educação financeira).

Assim, o fórum poderá receber como participantes outros empreendimentos da economia solidária que tenham demonstrado interesse em acessar o fundo rotativo e/ou em finanças solidárias.

Ação 5 - Eventos de estímulo à capacitação e educação financeira - realização de 05 workshops pelos representantes dos empreendimentos beneficiários nas comunidades com o objetivo de estimular a que os trabalhadores que participarão do projeto repassem seus conhecimentos entre os demais membros das comunidades atendidas pelo projeto.

Esses workshops ocorrerão em seguida aos workshops em que os participantes aprenderão sobre fluxo de caixa, ponto de equilíbrio e precificação, como forma de que as pessoas que fazem parte da comunidade onde se localizam esses empreendimentos tomem conhecimento do processo.

Esses workshops serão dados pelos participantes dos empreendimentos, com a supervisão da equipe do projeto, que poderá intervir caso seja necessária uma explicação mais detalhada e/ou para apoiá-los em caso de dúvida.

Para além dos conteúdos apresentados nesses workshops, o objetivo dessa ação é estimular a que os participantes vivam a experiência de aprender e repassar o conhecimento, como ferramenta de promoção da união.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

As ações a serem realizadas no âmbito desse projeto terão como meio de verificação aqueles já colocados no quadro acima (item E.2).

No que se refere aos parâmetros para avaliação de desempenho, será contabilizado o percentual de pessoas/empreendimentos presentes às atividades, assim como aqueles empreendimentos que, ao final do projeto, tenham gerado alguma melhoria nas condições de trabalho e renda a partir do acesso ao fundo rotativo.

Para detalhamento desses percentuais, o quadro abaixo demonstra o quantitativo de pessoas atendidas que definirá se a ação foi realizada ou não:

Alcance da Meta	Percentual	Número absoluto (pessoas)
Meta cumprida	90%-100%	54-60
Meta cumprida parcialmente	70%-89%	42-53
Meta descumprida	0%-69%	0-41

H. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de trabalho será composta por técnicos e técnicas do Instituto, que atuam também em outros projetos e são remuneradas por eles. Para este projeto, sua atuação será de forma voluntária.

A equipe é composta da seguinte forma:

Nome	Cargo	Função
Lucas Guerrieri Vilas Boas	Coordenador	Coordenar as atividades
Fyama Coutinho Costa	Assistente Administrativa	Organizar e gerenciar as demandas administrativas
Martha Maria Ramos Rocha dos Santos	Consultora e Facilitadora dos Workshops	Facilitar os workshops e acompanhar as ações
Claudia de Jesus	Agente socioprodutiva	Apoiar no processo de sensibilização das pessoas que participarão do projeto

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS																											
L.	Descrição	Ano 1												Ano 2												TOTAL	
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
1.1	Recursos Recebíveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
1.2	Restornos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Receitas		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10 <td>Mês 11</td> <td>Mês 12</td> <td>Mês 1</td> <td>Mês 2</td> <td>Mês 3</td> <td>Mês 4</td> <td>Mês 5</td> <td>Mês 6</td> <td>Mês 7</td> <td>Mês 8</td> <td>Mês 9</td> <td>Mês 10</td> <td>Mês 11</td> <td>Mês 12</td> <td>TOTAL</td>	Mês 11	Mês 12	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL	
2.1	Despesas com Recursos Humanos																										
2.1.1	Remuneração da equipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.2	Benefícios (previdência e benefícios concedidos, exceto plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.3	FGTS sobre Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.4	Retenção de Trabalho (Cotas de Salário, Alotação, Prêmio, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5	FGTS sobre o Faltoso de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.6	FGTS sobre Faltas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.7	FGTS sobre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.8	BSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.9	DSGN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.10	Outros encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2	Custos Indiretos																										
2.2.1	Faculdade(s) dos vestibulares (40 horas)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
2.2.2	Lanches	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
2.2.3	Contratual	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
2.2.5	Serviço Técnico	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
2.2.6	Imagens	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Subtotal (Custos Indiretos)		0,00	7.000,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																										
2.3.1	Processador de Alimento Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.2	Reator de Membrana Eléctrico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.3	Balanco de Hueso Eléctrico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.4	Coifa de Fervido Novo 100 L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.5	Coifa Eléctrica de Polímero 100 L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4	Custos Indiretos																										
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4	Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6	Luze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7	Serviço contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.9	Outros (previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (Custos Indiretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0													

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5	Caixad'água de Polietileno 310 L	01	R\$600,00	R\$600,00	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
6	Servidor/Computador	01	R\$10.900,00	R\$10.900,00	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
7	Impressora LED Colorida	01	R\$4.390,00	R\$4.390,00	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
8	Impressora Multifuncional	01	R\$1.599,00	R\$1.599,00	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
9	Guilhotina Refiladora de Papel	01	R\$499,00	R\$499,00	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
10	Encadernadora e Perfuradora de Papel	01	R\$ 1.290,00	R\$1.290,00	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
11	Vincadeira Manual	01	R\$2.990,00	R\$2.990,00	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
12	Computador	01	R\$5.790,00	R\$5.790,00	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
13	Impressora Tampográfica	01	R\$24.999,99	R\$24.999,99	Criar novo Fundo Rotativo Solidário
13	0,00		R\$68.757,99		

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,	/ /		LUCAS GUERRIERI VILAS-BOAS		
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerrieri Vilas Boas, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 14/09/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 15/09/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149034741** e o código CRC **D2324562**.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA N.º 001/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 11, 12 e 13 do edital Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/05/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador - Bahia, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de **15/09/2026 a 21/09/2026**.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Art. 3º Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, conforme item 12.2.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º O candidato que não reunir os documentos requisitados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, conforme item 12.8 do Edital.

Art. 6º O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, conforme item 12.9 do Edital.

Art. 7º O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de setembro de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2025

019 / 20011756 - Técnico Nível Médio - ADMINISTRATIVA - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
86	1174743	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS	10	Habilitado (a)
87	1175157	PAULA ISABELLE DA SILVA VALERIO	10	Habilitado (a)

COMUNICADO

O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, cujo objeto consiste na Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução de ações de qualificação social e profissional no âmbito do PROGRAMA QUALIFICA BAHIA 2026, torna público, que já se encontra no endereço eletrônico da SETRE www.setre.ba.gov.br, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público n.º 006/2026, declarando vencedoras as Organizações da Sociedade Civil, ali relacionadas.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2026.
Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira
Secretário

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2026

Processo n.º 021.2113.2026.0001560-39. Outorgante donatário: Estado da Bahia/SETRE. Outorgado doador: Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP. DO OBJETO: doação gratuita de bens móveis, de propriedade da DOADORA, conforme relação detalhada no Anexo I, os quais se encontram fora de uso na operação da Arena Fonte Nova em razão de sua substituição. DA NATUREZA DA DOAÇÃO: A presente doação é realizada a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 538 e seguintes do Código Civil. DO ESTADO DOS BENS: A DONATÁRIA declara estar ciente de que os bens são doados no estado em que se encontram, compatível com seu uso anterior, não sendo devida pela DOADORA qualquer garantia quanto ao seu funcionamento, durabilidade ou adequação. DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE: A transferência da posse e da propriedade dos bens ocorrerá mediante assinatura do Termo de Entrega, a ser formalizado entre as partes. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE, José Eduardo Lobo e Alexandre Gonzaga - Representantes da Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

Processo SEI n. 021.2128.2026.0004410-54. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Cooperativa de Produção, Comercialização e Serviços Padre Leopoldo Garcia Garcia - COOPERAGIL. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 009/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens A, E, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Gecia de Jesus Sampaio Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024

Processo SEI n. 021.2141.2026.0004501-01. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Eliane Oliveira. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 033/2024, por 04 (quatro) meses, com efeito a partir de 16/09/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: letras A, E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Lucas Guerrieri Vilas-Boas - Representante legal da OSC.